PORTARIA Nº 08/2.023

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. ***PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA,*** Matrícula nº *1.043*, CPF nº *576.223.536-04*, no cargo efetivo de *Auxiliar de Esportes*, *Nível II*, *Padrão B*, lotado na *Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*, a partir de 03 de fevereiro de 2.023.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 03 de fevereiro de 2.023.

Paulo Henrique Taveira Fausto
Superintendente do IPMCA
em substituição

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 03/02/*2023* a *12/02/2023*. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 13 de fevereiro de 2.023.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: MG 8044960 / 1503